



**ADITIVO Nº 12 AO CT TRT Nº 07/2015**

**PA Nº 2618/2014**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA S H  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA -  
EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, situada na Rua Projetada, nº 07, Vila Loyse, Bairro Forquilha, São Luís - MA, CEP 65054-100, inscrita no CNPJ/MF nº 11.029.232/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Senhor **ERIVALDO AMARAL SOUZA**, RG nº 016533882001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 268.999.733-91, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 1445/2017 (postado no doc. 359 do PA nº 2618/2014), considerando o disposto na Ata de Reunião realizada no dia 13/06/2016 (fls. 4-5 do doc. 342), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

12º Aditivo ao CT nº 07/2015



O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de 9 (nove) postos e o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho dos previstos na Cláusula Primeira do Contrato nº 07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS POSTOS DE TRABALHO**

Reduz-se em 9 (nove) e acresce-se 1 (um) aos 18 (dezoito) postos de trabalho existentes no Foro Astolfo Serra, ao Arquivo Geral e às Varas do Trabalho de Açailândia, Balsas, Estreito e Imperatriz, na seguinte proporção, consoante o doc. 351 do PA nº 2618/2014:

Local	Postos anteriores	Qtde postos anterior	Valor mensal anterior	Postos após redução	Qtde postos após redução	Valor após redução
Foro Astolfo Serra	2 postos 12h diurnas, 2 postos 12h noturnas e 3 postos 44h semanais	7	R\$ 35.355,81	1 posto 12h diurnas, 1 posto 12h noturnas, 2 44h semanais	4	R\$ 19.238,96
Arquivo Geral	1 posto 12h diurnas e 1 posto 12h noturnas	2	R\$ 12.994,74	1 (um) posto 44h semanais	1	R\$ 3.122,11
VT Açailândia	1 posto 12h diurnas e 1 posto 12h noturnas	2	R\$ 12.946,54	1 (um) posto 12h diurnas	1	R\$ 6.026,00
VT Balsas	1 posto 12h diurnas e 1 posto 12h noturnas	2	R\$ 13.085,20	1 (um) posto 12h diurnas	1	R\$ 6.090,44
VT	1 posto 12h	2	R\$	1 (um) posto	1	R\$ 6.090,44



<b>Estreito</b>	diurnas e 1 posto 12h noturnas		13.085,20	12h diurnas		
<b>VT Imperatriz</b>	1 posto 12h diurnas, 1 posto 12h noturnas e 1 posto 44h semanais	3	R\$ 16.116,85	1 (um) 12h diurno e 1 (um) posto 44h semanais	2	R\$ 9.250,43

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total mensal contratual passa a ser de R\$ 257.837,29 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), e o anual, de R\$ 3.094.047,48 (três milhões, noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

Valor anterior		Redução		Valor atual	
Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
298.518,05	3.582.216,60	40.680,76	488.169,12	257.837,29	3.094.047,48

**Parágrafo Primeiro** -- Nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Dezessete do contrato, quando da alteração do valor contratual, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

12º Aditivo ao CT nº 07/2015

3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 25 de abril de 2017.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

*Erivaldo Amara Souza*  
**ERIVALDO AMARAL SOUZA**

S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP

Testemunhas:

1-

Ident. nº

*22828054-0*

*WILSON DOMINGOS SANTOS*

2-

Ident. nº

*308361840*

*Maria Raísa Ruvande Soares*